

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 03 / 12 / 2025
Nº 10.155 Pág. B15



1

PLE 104/2025

LEI 4.178, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Caderno _____

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.000.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.00.000.000.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
06.001.08.000.000.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.08.122.000.000 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.001.08.122.0010.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.001.08.122.0010.6.038 -	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR		
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....	34033	14.000,00
TOTAL			14.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/11/2025).

LUIZ CARLOS
GIL:37501445915
Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.12.02 13:22:51
-03'00'

*Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal*